REGULAMENTO DO CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA
EVOLUA EM MOVIMENTO 2026

O EVENTO

Artigo 1° - O objetivo do Circuito de Corrida de Rua Evolua em Movimento 2026 é promover a qualidade de vida, a integração e socialização das pessoas, incentivando o respeito, a união e os valores que giram em torno do espírito esportivo através da modalidade de corridas de rua.

Artigo 2° - O Circuito Evolua em Movimento 2026 contará com 2 etapas na modalidade adulto nas cidades de Chapecó/SC e Francisco Beltrão/PR.

Artigo 3° - A Evolua em Movimento etapa Chapecó será realizada no dia 26 de abril e a prova de Francisco Beltrão será no dia 14 de junho de 2026. O percurso, largada e horários estarão disponíveis no site oficial do circuito www.evoluaemmovimento.com.br 10 dias antes da prova.

Artigo 4° - Poderá haver diferenciação de modalidades de uma etapa para outra, ficando a critério da organização de cada etapa determiná-las.

Artigo 5°- As inscrições serão realizadas pelo site www.evoluaemmovimento.com.br. O valor da taxa e a quantidade de inscrições serão determinados pela Cooperativa Evolua responsável pelo evento e estarão disponíveis no site.

INSCRIÇÃO

Artigo 6° - As inscrições podem ser feitas individuais ou em grupo. O responsável pela inscrição de grupos deverá inserir no ato da inscrição obrigatoriamente um e-mail

individual válido e ativo de cada atleta inscrito, para recebimento do e-mail de validação. Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível e de acordo com o código de defesa do consumidor, o atleta tem prazo de 7 (sete) dias corridos após a data da inscrição para solicitar o cancelamento e estorno do valor. Não haverá estornos após essa data. A Ticket Sports será exclusivamente responsável pelo recebimento, administração e atendimento de eventuais pedidos de reembolsos, quando devidamente solicitado pelo atleta.

Artigo 7º - O valor e a data da inscrição serão considerados a partir da data da compensação do pagamento e não da data de preenchimento do formulário de inscrição, ou seja, a inscrição torna-se efetiva após a confirmação de pagamento. Após o encerramento das inscrições através do site, não será possível nem aceito a efetuação do pagamento por qualquer via.

Artigo 8° - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender, prorrogar os prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 9° - O participante deverá realizar cada etapa individualmente, sendo proibida a transferência da inscrição para etapas posteriores.

Artigo 10° - Não será permitido a troca de categoria, distância e corredor pelo atleta no dia da corrida, para não prejudicar o desempenho da cronometragem e dos resultados da classificação.

Artigo 11° - A idade mínima para participação na prova de 5km é de 14 anos completos até a data da inscrição e na prova de 15km é de 16 anos completos até a

da data da inscrição, ficando o atleta sujeito as penalidades da lei vigente caso não cumpra a referida determinação.

Artigo 12° - O atleta deverá escolher uma das modalidades disponíveis na etapa, não podendo participar em mais de uma modalidade na mesma etapa.

Artigo 13º - As inscrições encerram automaticamente após o atingimento do limite técnico definido para o Evento.

INSCRIÇÃO GRUPOS

Artigo 14º - Cooperados e profissionais da Segurança Pública, terão desconto nas inscrições de todas as etapas, mediante comprovação. Para garantir o desconto, deverá ser feito contato com o organizador do evento pelo e-mail relacionamento@evolua.coop.br.

§ 1°. Profissionais de Segurança Pública: Polícia militar, civil, rodoviária federal e federal, guarda municipal, penitenciárias, corpo de bombeiros, secretarias de segurança municipais e estaduais e ministérios.

Artigo 15º - Para os atletas da categoria PCD e seus guias será disponibilizada a isenção do valor da inscrição, respeitando o limite de até 5% das vagas totais disponíveis. Para garantir a isenção, o atleta deverá entrar em contato pelo e-mail relacionamento@evolua.coop.br.

§ 1°. *Categoria Especial PCD:* Fazem parte desta categoria os atletas com algum tipo de deficiência, incluindo cadeirante, deficiente visual, amputado de membros superiores ou inferiores e deficiente intelectual. Para a identificação das categorias especial PCD deve-se observar: *CADEIRANTES CAD T32, T33, T34, T51, T52, T53 e T54* - O ATLETA que participa da competição com o auxílio de Cadeira de Rodas e sem auxílio de terceiros. O

tipo de cadeira deve ser escolhido pelo atleta, não havendo por parte da organização nenhuma restrição quanto a peso e dimensões desde que seja uma cadeira apropriada à prova escolhida pelo atleta. *DEFICIENTES VISUAIS DV T11, T12 e T13* - Atletas sem visão que participam da competição com um ATLETA guia, este acompanhante deverá estar inscrito como tal e não competirá por nenhuma das CATEGORIAS. Devendo estar unido ao guia por cordão a um dos dedos da mão ou ao braço, por todo o percurso, inclusive na CHEGADA. Independente do grau de deficiência e se a deficiência é em uma ou nas duas vistas, o ATLETA deve correr com um ATLETA GUIA não podendo em nenhuma hipótese prescindir do guia. *AMPUTADO – MEMBROS INFERIORES (AMP) T42, T43 e T44* - Atletas que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es) que dificulte seu caminhar ou correr e que corram com próteses especiais. *AMPUTADO – MEMBROS SUPERIORES (DMS) T45 e T46* - Atletas com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar o balanço e equilíbrio corporal. *DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) – T20* - O atleta da classe T20 deverá apresentar valor igual ou inferior a 75 pontos nos testes de QI reconhecidos pela INAS-FID, limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Independentemente do grau de deficiência, o ATLETA poderá correr com um ATLETA GUIA.

§ 2º. Os atletas PCD que realizarem a inscrição pelo sistema online renunciarão neste ato ao direito do desconto, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição através deste sistema.

ENTREGA DE KITS

Artigo 16° - A entrega dos kits para a corrida acontecerá no dia anterior que antecede a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site e Instagram oficial do Circuito.

Artigo 17° - O Kit de corrida só poderá ser retirado mediante a apresentação de documento oficial com foto. Não serão entregues kits para terceiros.

Artigo 18° O (a) atleta que não retirar o seu kit de corrida na data e horário estipulado pela organização, em razão de não residir na cidade em que ocorrerá a prova, poderá retirá-lo no dia do evento, 1 horas antes da largada.

Artigo 19° - O Kit varia de acordo com a escolha do atleta:

- **BÁSICO** *(camiseta, sacochila, medalha, numeral de peito, alfinetes e chip);*
- **ESSENCIAL** (camiseta, sacochila, par de meias, *medalha, numeral de peito, alfinetes e chip);*
- **EVOLUA** (camiseta, corta vento, sacochila, par de meias, *medalha, numeral de peito, alfinetes e chip);*

Artigo 20° - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21° - Não serão feitas alterações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 22° - O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CRONOMETRAGEM DAS PROVAS

Artigo 23° - O sistema de cronometragem a ser utilizado será determinado e disponibilizado pela organização.

Artigo 24° - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 25º - O uso do sistema de identificação para cronometragem (chip eletrônico) é obrigatório, acarretando a desclassificação ou não captação do(a) atleta quando observada a falta deste item ou seu uso incorreto.

§ 1° Cada atleta receberá um número (com chip acoplado) que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

§ 2° A utilização do sistema de identificação para cronometragem é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 3° Qualquer reclamação sobre o resultado parcial (extraoficial) da competição deverá ser feita ao coordenador técnico do evento, até 15 (quinze) minutos após a impressão do mesmo. Não serão aceitas reclamações posteriores ao evento.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 26° - É obrigação do participante da prova ter conhecimento do percurso, que estará disponível no site oficial do Circuito 10 dias antes da realização da prova.

Artigo 27° - O ATLETA deverá observar e respeitar o trajeto ou percurso para a prova,

não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de

vantagem ou corte do percurso indicado, sendo proibido pular as grades, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 28° - O posicionamento escolhido pelo(a) atleta no local de largada disponível no evento ou disponibilizado pela organização, é de única e exclusiva responsabilidade do(a) participante.

Artigo 29° - 0(a) atleta que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro competidor será excluído da prova.

Artigo 30° - O(a) atleta que voluntariamente deixar a pista não poderá retornar para a corrida.

Artigo 31° - O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 32° - O tempo limite para completar o percurso nas provas com distâncias de 5 Km e 15km é de até 2 horas.

PREMIAÇÃO

Artigo 33° - A premiação do Circuito Evolua em Movimento será assim distribuída: Os 5 (cinco) primeiros colocados nas categorias geral feminina e masculina nos 5 km e 15 km receberão troféu.

§ l° Fica a critério da organização ter premiação em dinheiro para a categoria geral, sendo anunciada com antecedência os valores por colocação.
Para as etapas de Chapecó SC no dia 26 de abril e Francisco Beltrão 14 de junho de 2026, a premiação será a seguinte:

Premiação Geral Masculino 5 km e 15km

1° Lugar - R$ 500,00

2° Lugar – R$ 400,00

3° Lugar – R$ 300,00

4° Lugar – R$ 200,00

5° Lugar – R$ 100,00

Premiação Geral Feminino – 5km e 15km

1° Lugar - R$ 500,00

2° Lugar – R$ 400,00

3° Lugar – R$ 300,00

4° Lugar – R$ 200,00

5° Lugar – R$ 100,00

O pagamento será realizado pela organização após a prova mediante a apresentação dos dados bancários do participante.
Artigo 34° - Cada etapa premiará com troféu as categorias por faixas etárias

obrigatoriamente seguidas pelas normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo). **Para 5 km:** 14 a 19 anos / 20 a 24 anos / 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos / 65 a 69 anos/ 70 anos a 74 anos/ 75 anos em diante. **Para 15 km**: 18 a 20 anos / 21 a 24 anos/ 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos / 65 a 69 anos/ 70 anos a 74 anos/ 75 anos em diante.

Artigo 35° - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, estando regularmente inscritos e sem o descumprimento de qualquer item deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ l° Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2° Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3° Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 36° - As colocações serão definidas pela apuração do tempo gasto por cada competidor, premiação geral e faixas etárias considerando o tempo líquido para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 37° - Os (as) 5 (cinco) primeiros (as) colocados de cada categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Artigo 38° - Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site.

Artigo 39º - Haverá premiação para os atletas paradesporto com entrega de troféu para os primeiros colocados e medalha para todos os participantes.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 40° - O atleta assume que participa de qualquer etapa por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, realizadores e patrocinadores.

Artigo 41° - O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

§ I° Pode o coordenador técnico, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 42° - Para atendimento emergencial aos participantes, haverá serviço de apoio com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública, sob responsabilidade desta. A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter após a prova.

Artigo 43° - O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Artigo 44°- Poderão ser colocados à disposição dos participantes sanitários e vestiários, ficando a critério da organizadora.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 45° - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, poderá haver a designação de nova data.

§ 1° Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2° Na hipótese de cancelamento da etapa e determinação de nova data, o valor da inscrição será devolvido aos atletas que comunicarem a impossibilidade de participação na corrida. No caso de não haver a designação de nova data, o valor da inscrição será restituído a todos os atletas.

Artigo 46° - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, devido a condições climáticas como chuva, vendaval, temporais e alagamentos. Em caso de cancelamento ou adiamento da etapa, será feito um comunicado oficial aos inscritos pelo site e mídias sociais do evento.

Artigo 47º - Ao participar do evento, o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem, caso haja captação e/ou exposição, renunciando ao recebimento de qualquer valor com materiais de divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48° - Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as

despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 49° - A Comissão Organizadora não recomenda e não se responsabiliza por objetos de alto valor que sejam deixados no guarda-volumes, como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

Artigo 50° - Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 1° O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 51° - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 52° - A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 53° - A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 54° - Dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do site oficial do circuito.

Artigo 55° - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as

necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do circuito.

Artigo 56° - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 57° - Ao se inscrever em alguma etapa do circuito, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Artigo 58° - Todos os direitos autorais relativos ao Circuito Evolua em Movimento pertencem à Ailos Cooperativa Evolua.

A Evolua em Movimento é realizada e organizada pela Ailos Cooperativa Evolua. Entre em contato com relacionamento@evolua.coop.br para dúvidas relacionadas ao evento.